



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXXXXX/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2015

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E
MEDICAMENTOS DE USO COMUM PARA
ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **05.351.614/0001-31**, com sede administrativa na Avenida Floriano Peixoto nº 001- Centro, nesta cidade de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO RODRIGUES CHAGAS** e doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, _____, Bairro _____, _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) seu(ua) _____, Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA I - DA ORIGEM DO CONTRATO:

1.1. Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Administrativo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 9/2015 XXXX – CPL/PMSCO.

CLÁUSULA II – DA LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam-se às disposições do artigo 54, parágrafos 1º e 2º e art. 55, incisos I a XIII da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, a qual **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto específico a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MEDICAMENTOS DE USO COMUM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme especificações, quantitativos e valores dispostos consoantes ao procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015XXXX**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA IV - REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. Os produtos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** deverão ser entregues na Sede do Município, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir do guia de requisição.

4.2. Os produtos ofertados pela **CONTRATANTE** deverão estar de acordo com os padrões e normas técnicas do órgão fiscalizador do mesmo.

4.3. Os produtos de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, prazo de garantia e origem, como prescreve o artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Correrão por conta da **CONTRATADA**, os custos de todos os materiais e serviços necessários ao atendimento do objeto do presente contrato, bem como os impostos, taxas e outras despesas de qualquer natureza, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do presente instrumento.

4.5. Quando da entrega dos produtos, a qualidade e especificações dos mesmos será verificada através do responsável pelo recebimento, que após análise poderá devolver o quantitativo parcial ou total da nota de entrega para posterior reposição, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA V - DO PREÇO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. Pela aquisição dos produtos/materiais, objeto deste Contrato, constantes nos itens acima dispostos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXX), conforme lista de materiais, quantitativos, especificações e preço abaixo:

ITEM	QUANT	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

5.2. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até o 30 (trinta) dias, de uma única vez ou a critério da **CONTRATANTE**, de acordo com a nota fiscal de fornecimento emitido pela fiscalização do Contrato, a contar da data da emissão da Nota de Empenho e entrega da Nota Fiscal.

6.2. Cada fatura deverá mencionar o nº deste Contrato e o Nº da Nota de Empenho.

6.3. A fatura deverá ser atestada pelo Fiscal do Contrato.

6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à **CONTRATADA**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5. No caso de ocorrer atraso no pagamento, será devida atualização financeira com base na variação do INPC/IBGE, ou na sua ausência, pelo índice que venha a substituí-lo, ocorridas entre a data em que deveria(m) ser paga(s) e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA VII – CRITÉRIOS DE REAJUSTAMENTO

7.1. O preço global será objeto de reajustamento, de acordo com nova sistemática determinada pelo Governo Federal, sendo obrigatória a apresentação, por parte da **CONTRATADA**, da documentação que comprove a origem do reajuste pleiteado, sem o necessário Termo Aditivo, conforme § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA VIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto oriundo do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, correrão por conta da **CONTRATANTE**, alocado conforme descrição:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade: 10.122.0017.2.037 – Manut. Da Secret. Municipal de Saúde;

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Material Permanente

Projeto Atividade: 10.301.0040.2.044 – Manut. Do Programa de Insumos p/ Diabéticos; Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

Projeto/Atividade: 10.301.0043.2.045 – Manut. das Ações de Assist. Farmacêutica Básica.

Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

44.90.52.00 – Material Permanente

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA CONTRATANTE:

9.1.1. Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos, objeto deste Contrato, através do Fiscal do Contrato a ser designado pela Administração, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

9.1.2. Efetuar o pagamento conforme o acordado e previsto na Cláusula VI deste instrumento.

9.1.3. Efetuar, em dia, o pagamento à **CONTRATADA** pelos produtos entregues.

9.2. A CONTRATADA compromete-se a:

9.2.1. Prestar o fornecimento dos produtos, objeto do presente Contrato, em tempo hábil, e em conformidade com a demanda repassada pela **CONTRATANTE**.

9.2.2. Responder pela qualidade e garantia dos produtos fornecidos, obedecendo rigorosamente às regras contidas no procedimento licitatório.

9.2.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, no fornecimento dos produtos, objetos deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.2.4.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
- 9.2.5.** Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 9.2.6.** Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.2.7.** A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2.8.** Caso a firma adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA X - DA RESPONSABILIDADE

10.1. A empresa contratada é responsável, com exclusividade, pelo fornecimento dos produtos, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Municipal, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois (02) anos;
- d)** Rescisão unilateral do contrato, pelos motivos descritos no artigo 78, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA XII - DA RESCISÃO

11.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido:

- a)** Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93;
- b)** Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Dispensa de Licitação;
- c)** Judicialmente, nos termos da Legislação processual.

CLÁUSULA XIII- DA VIGÊNCIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1. O presente Contrato terá **vigência a partir de XX/XX/XX até XX/XX/XX.**

CLÁUSULA XIV - DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A administração e fiscalização do presente Contrato caberá à servidor devidamente designado pela Administração Municipal.

CLÁUSULA XV: DA PUBLICAÇÃO

14.1. O Extrato contratual será publicado conforme determina a Lei, após sua assinatura.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

15.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou questões decorrentes deste Contrato Administrativo, fica declarado competente o Foro da Comarca de São Caetano d Odivelas, Estado do Pará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e Contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Caetano de Odivelas, XX de XXXX de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO CAETANO DE ODIVELAS
CNPJ 05.196.530/0001-20
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CNPJ/MF: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

CI-

2 _____

Nome:

CI-



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial, sob o nº 9/2015-2409001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MEDICAMENTOS DE USO COMUM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de _____, na modalidade de **Pregão Presencial, sob o nº 9/2015-2409001** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa
(FIRMA RECONHECIDA)

Nome do dirigente da empresa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Local e data

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas
São Caetano de Odivelas.
Pregão Presencial nº 9/2015-2409001

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro que, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 9/2015-2409001 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E MEDICAMENTOS DE USO COMUM PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS**, com a apresentação na forma editalícia dos documentos no requisitados no presente ato convocatório.

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar no Pregão Presencial nº 9/2015-2409001 a....., CNPJ, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Cidade - PA, de _____ de _____

(representante legal)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 13, subitem 13.1 do PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2015-2409001 declara. Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2015-2409001 foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2015-2409001 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2015-2409001 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2015-2409001 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2015-2409001 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2015-2409001 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2015-2409001 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL N°. 9/2015-2409001 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

Representante Legal

OBS1: Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

OBS2: Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta ou Habilitação).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E
ALTERAÇÕES POSTERIORES**

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 28 subitem 28.4 do Edital do Pregão Presencial nº. 9/2015-2409001 sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

Representante Legal

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.